



FSTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000720250102000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para o município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, especificamente para atender as diversas secretarias municipais, surge da demanda crescente em serviços que requerem tais equipamentos. Esta contratação visa suprir as insuficiências operacionais nas secretarias, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

As máquinas pesadas são necessárias para atender a atividades como manutenção de vias públicas, construção e conservação de obras viárias, limpeza de terrenos e áreas públicas, bem como outras ações que demandem equipamentos robustos e de grande porte. A locação dessas máquinas apresenta uma solução eficiente e econômica frente à aquisição, uma vez que evita a imobilização de capital e custos adicionais de manutenção e operação.

Com base nos dados dos exercícios anteriores, identificou-se que a locação é a alternativa que melhor se alinha ao interesse público, garantindo agilidade na execução de obras e serviços sem comprometer a autonomia financeira do município. Além disso, a locação permite que o município tenha acesso a equipamentos modernos, atendendo às normas vigentes de segurança e eficiência técnica, conforme exigido pela legislação aplicável.

Portanto, a contratação destes serviços é essencial para assegurar o atendimento adequado e ágil das necessidades coletivas, promovendo o desenvolvimento sustentável e contínuo do município sob os princípios da economicidade e eficiência, em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Sec da Infraestrutura e Transporte | Veimar Saraiva de Araujo Neto |
| Sec. Mun. do Desenvolvimento Agrario | Francisco Alison Silva |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação de serviços de locação de máquinas pesadas

one: (88) 3569-1218



deve ser elaborada com base nos critérios de escolha que garantam asolução mais eficiente e sustentável para o município, observando todas as legislações e regulamentações vigentes. Devem ser estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho para assegurar a eficácia das operações das diversas secretarias municipais.

• Requisitos Gerais:

- o As máquinas pesadas devem ser adequadas às finalidades de cada secretaria, considerando suas operações específicas.
- o Devem ser pertencentes aos tipos e modelos mais atualizados no mercado, para garantir eficiência e produtividade.

Requisitos Legais:

- o As máquinas devem atender à legislação e normas vigentes na garantia de documentação comprobatória das manutenções segurança, com preventivas e corretivas realizadas.
- o Deve ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa locadora.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por máquinas que tenham menor consumo de combustível fóssil e que possuam sistemas de baixa emissão de poluentes.
- o Implementação de programas de manutenção sustentável, que garantam a prolongação da vida útil dos equipamentos e uma menor geração de resíduos.

Requisitos da Contratação:

- o Contrato deverá prever cláusulas específicas para cobertura de manutenção preventiva e corretiva.
- o Existência de suporte técnico no local ou remoto para resolução de possíveis falhas durante a operação.
- o Seguro contra danos a terceiros e cobertura para eventuais danos aos próprios equipamentos durante o período de locação.

Os requisitos essenciais para a contratação incluem a adequação das máquinas às necessidades das secretarias municipais, a conformidade com as normas legais e ambientais vigentes, e a garantia de padrões de eficiência e sustentabilidade na operação das máquinas pesadas. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades do município e que o processo licitatório mantenha sua natureza competitiva e justa.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, são avaliadas as soluções disponíveis no mercado para a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, considerando as necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O levantamento busca identificar as melhores práticas e opções viáveis, tanto no setor público quanto entre fornecedores privados.

- 1. Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação e contratação diretamente com empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, podendo oferecer flexibilidade e condições personalizadas.
- 2. Contratação através de terceirização: Neste modelo, a intermediação é realizada
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VENIDA DOS TRÉS PODERES, GENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO NPI: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com one: (88) 3569-1218





por empresas terceirizadas, que podem gerenciar a locação de equipamentos, manutenção e operação das máquinas, aliviando a carga administrativa do município.

• 3. Formas alternativas de contratação: Inclui consórcios entre municípios para compartilhamento de recursos, adesão a atas de registro de preços já existentes, ou parcerias público-privadas para aquisição e operação de maquinário.

A análise das opções destaca que, para as necessidades específicas das secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro, a contratação direta com fornecedores especializados se configura como a solução mais adequada. Esta abordagem potencializa a obtenção de condições comerciais vantajosas, flexibilidade na escolha dos equipamentos mais adequados às operações previstas, e um processo de contratação mais ágil. A contratação direta permite ainda uma melhor alocação de recursos financeiros e humanos, assegurando que as condições do contrato atendam plenamente às normativas técnicas exigidas para a segurança e eficácia das operações.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas visa atender as variadas necessidades das secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE de maneira eficiente e segura, conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Esta abordagem é celebrada pela Lei 14.133/2021, que determina a observância dos princípios de interesse público e economicidade, garantindo que a solução adotada seja eficiente e adequada ao objetivo da Administração Pública.

A locação de máquinas pesadas contempla equipamentos fundamentais às operações de infraestrutura e serviços urbanos, tais como escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, e rolos compactadores. Estes são imprescindíveis para a execução de obras, manutenção de vias públicas, saneamento básico e outros serviços essenciais. A contratação engloba não apenas o fornecimento das máquinas, mas também o suporte técnico especializado para operação e manutenção, assegurando a disponibilidade constante dos equipamentos e o cumprimento das normas técnicas de segurança.

A escolha pela locação, ao invés da aquisição, justifica-se pela flexibilidade em ajustar o número de equipamentos às demandas flutuantes das secretarias, evitando a ociosidade de máquinas e custos desnecessários com manutenção e depreciação, alinhando-se à jurisprudência de que a gestão eficiente dos recursos é um princípio fundamental para a Administração.

Além disso, este modelo de contratação permite acessar máquinas atualizadas com as últimas tecnologias do mercado, aumentando a eficácia das operações municipais. Ao avaliar as diferentes soluções disponíveis, a locação emergiu como a opção mais vantajosa, oferecendo melhores condições de manutenção e custos operacionais reduzidos, aspectos que são importantes para o sucesso contínuo das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

Esta solução é validada por sua adequação ao mercado, demonstrando-se como a

REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VENIDA DOS TRÉS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO NPI: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

NPJ: 12.464.103/000 one: (88) 3569-1218





forma mais efetiva de atender às especificidades locais com segurança e economicidade, conforme prevê a legislação em vigor. Portanto, conclui-se que a locação de máquinas pesadas é a alternativa mais alinhada às necessidades operacionais do município e aos princípios de boa governança exigidos pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--------------------------|---|--|-------------------------------|
| 1 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | 9.216,000 | Hora |
| | ação: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRA AF_02/2017 | ADE DE DISCOS AC | OPLADA - CHI |
| 2 | LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M ³ - 188 KW | 2.304,000 | Hora |
| Especifica | ição: LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ | - 188 KW | |
| 3 | LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | 1.440,000 | Hora |
| Especifica 13.071 KG, | ição: LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA I | . 16.000 KG, CARGA METÁLICA | ÚTIL MÁXIM |
| 4 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 4.608,000 | Hora |
| CACAMB | ação: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇ A CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO DIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | ÃO 4X4, POTÊNCI OPERACIONAL N | A LÍQ. 88 HI 11N. 6.674 KO |
| 5 | CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | 1.440,000 | Hora |
| Especifica | ação: CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | | |
| 6 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 1.440,000 | Hora |
| Especifica 189 CV IN | ação: CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA CLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M | ENTRE EIXOS 4,80 13 - CHP DIURNO. A |) M, POTÊNCI .F_06/2014 |
| 7 | CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW | 12,000 | Mês |
| Specifica | ação: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW | | |
| 8 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 1.104,000 | Hora |
| Especific AF_06/20 | ação: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, 14 | CAÇAMBA 5,2 M3 | - CHP DIURN |
| 9 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 4.608,000 | Hora |
| Especific LARGUR/ | ação: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCH) A DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | A) 125 HP, PESO BF | RUTO 13032 K |
| 10 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 780,000 | Hora |
| | NE NERI PARA IDADITAN DINUEIDA | | |

Barl





| | ação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PE 55 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SO OPERACIONAL | 21 T, POTÊNCIA |
|----|--|----------------|----------------|
| 11 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 1.440,000 | Hora |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-----------|---|-------------------|--|-----------------------|-----------------|
| 1 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | 9.216,000 | Hora | 198,94 | 1.833.431,04 |
| | cação: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 1 . AF_02/2017 | 22 CV, TRAÇÃO 4 | X4, COM GR | ADE DE DISCOS | ACOPLADA - CHP |
| 2 | LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW | 2.304,000 | Hora | 221,94 | 511.349,76 |
| Especific | :ação: LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE | COM CAPACIDA | ADE DE 12 M | ³ - 188 KW | |
| 3 | LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA | 1.440,000 | Hora | 127,81 | 184.046,40 |
| | ração: LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BASCULANT i, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 | | | | RGA ÚTIL MÁXIMA |
| 4 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 4.608,000 | Hora | 181,78 | 837.642,24 |
| CAÇAME | iação: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (BA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA R IDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURI | ETRO CAP. 0,26 | | | |
| 5 | CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | 1.440,000 | Hora | 91,38 | 131.587,20 |
| Especific | ação: CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIR | 4 HP 92 (CHP) | ······································ | | |
| 6 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 1.440,000 | Hora | 206,92 | 297.964,80 |
| | ação: CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO ICLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE | | | | |
| 7 | CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW | 12,000 | Mês | 13.606,25 | 163.275,00 |
| Especific | i. ação: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACID | ADE DE 12 M³ - 18 | | | |





| G _P | SÃO DE LICIZA | 0 |
|----------------|---------------|--|
| . Corre | 39 | 70 |
| O E | Página : | W. O. |
| IT (R\$) | VI TOTAL (RS) | ************************************** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V/TOTAL (R\$) |
|-----------------------|---|----------------|-------------|------------------|-----------------|
| 8 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 1.104,000 | Hora | 255,93 | 282.546,72 |
| Especific AF_06/20 | ação: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 H D14 | P, PESO OPERAG | CIONAL 19 T | , CAÇAMBA 5,2 N | 13 - CHP DIURNO |
| 9 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 4.608,000 | Hora | 235,07 | 1.083.202,56 |
| | :ação: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA A DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2 | | IRA MARCH | IA) 125 HP, PESO | BRUTO 13032 KG |
| | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE | | Hora | 233,01 | |
| 10 | ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | 780,000 | riora | 233,01 | 181.747,80 |
| Especific | OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 | | | | |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.756.979,12 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, foi realizada uma avaliação criteriosa sobre a divisibilidade do objeto desta contratação, que diz respeito à locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Irapuan Pinheiro/CE.

- 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após verificação técnica, concluiu-se que a locação das máquinas pesadas é de natureza unitária e indivisível, pois cada contrato de locação representa uma necessidade integrada das secretarias, visando à uniformidade operacional e logística nos empreendimentos municipais.
- 2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não se mostrou viável técnica ou economicamente, uma vez que a funcionalidade e eficácia dos serviços podem ser comprometidas. A integração dos serviços permite um gerenciamento mais eficiente e seguro das operações.
- 3. Economia de Escala: A decisão pelo não parcelamento está fundamentada na manutenção da economia de escala. A concentração da contratação possibilita negociações mais favoráveis em termos de preço e condições de pagamento, que não seriam possíveis em caso de múltiplos contratos de menor volume.
- 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VENIDA DOS TRÉS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO NPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com one: (88) 3569-1218

Par J





aumentar a competitividade, a natureza específica do serviço e a capacidade técnica dos fornecedores destacados no mercado não garantem que a subdivisão traria melhorias efetivas no processo licitatório, podendo até limitar a participação de fornecedores tecnicamente capacitados.

- 5. Decisão pelo Não Parcelamento: Optou-se pela não divisão do objeto, justificando que o parcelamento resultaria em perda de sinergia e potencial aumento dos custos operacionais, além de riscos na gestão e controle dos serviços contratados.
- 6. Análise do Mercado: A análise de mercado indicou que a locação de máquinas pesadas mantém suas práticas com contratos integrados, sendo esta opção a mais alinhada às estratégias econômicas e operacionais vigentes no setor.
- 7. Consideração de Lotes: A divisão em lotes foi considerada, mas descartada devido aos mesmos motivos que justificam o não parcelamento, assegurando a eficiência e continuidade operacional sem rupturas.

Essa análise detalhada confirma que manter o objeto da contratação de forma integrada é a decisão mais adequada, alinhando-se às boas práticas do mercado e aos objetivos de economicidade e eficiência da administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para o exercício financeiro de 2025.

Essa contratação foi planejada de forma a atender as necessidades identificadas pelas diversas secretarias do município, com base em dados levantados dos exercícios anteriores, garantindo, assim, a eficácia e a eficiência na execução das atividades previstas. A locação dessas máquinas é fundamental para a realização de obras e serviços de manutenção que são essenciais para o desenvolvimento urbano, rural e infraestrutura local.

Portanto, o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal contempla essa demanda específica, assegurando que a contratação está direcionada ao interesse público, promovendo o desenvolvimento municipal de forma sustentável e eficiente, conforme preceituado pela Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

- Atender de forma eficaz e eficiente as demandas das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE com a utilização de máquinas pesadas, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados à população.
- Assegurar que a contratação resulte em uma economicidade significativa, otimizando o uso dos recursos públicos ao optar pela locação em vez da aquisição de máquinas, considerando a análise de custos de todo o ciclo de vida do objeto.
- Garantir conformidade com a legislação vigente, proporcionando operações seguras e adequadas conforme os regulamentos e normas técnicas aplicáveis à utilização de máquinas pesadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VENIDA DOS TRÉS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO NPI: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

one: (88) 3569-1218

platon C





- Aumentar a produtividade das secretarias municipais por meio do suporte adequado de maquinário, reduzindo atrasos e melhorando a eficiência operacional das ações municipais.
- Propiciar a flexibilidade necessária para ajustar a quantidade de maquinário de acordo com a variação das necessidades ao longo do tempo, permitindo respostas rápidas às mudanças no volume de trabalho das secretarias municipais.

11. Providências a serem adotadas

Abaixo estão listadas as providências que deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para a efetiva realização da contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas:

- 1. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuam conhecimento adequado sobre os processos de locação e operação de máquinas pesadas, além das normas de segurança aplicáveis.
- 2. Elaboração do termo de referência detalhado, especificando os tipos de máquinas a serem locadas, as condições de operação e manutenção, e os requisitos de segurança que devem ser atendidos.
- 3. Realização de pesquisa de mercado para identificação de potenciais fornecedores e obtenção de cotações de preços, de forma a subsidiar a estimativa do valor da contratação.
- 4. Planejamento e agendamento das atividades de locação de acordo com as necessidades e prioridades das diversas secretarias municipais, garantindo a otimização do uso dos equipamentos.
- 5. Estabelecimento de um cronograma de integração entre as secretarias para maximizar a utilização compartilhada das máquinas, quando aplicável, visando à economicidade dos recursos.
- 6. Avaliação dos aspectos de segurança do trabalho, assegurando que todas as máquinas locadas estejam em conformidade com as normas vigentes e que os operadores sejam devidamente treinados.
- 7. Planejamento de ações de monitoramento e avaliação do desempenho contratual ao longo da execução dos serviços, para garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos no contrato.
- 8. Notificação e comunicação formal aos fornecedores selecionados conforme as especificações definidas no termo de referência, zelando pela transparência e clareza nas relações contratuais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Irapuan Pinheiro/CE fundamenta-se no seguinte:

 Especificidade e Personalização da Demanda: A demanda por locação de máquinas pesadas apresenta características bastante específicas e personalizadas para cada projeto e secretaria envolvida. A necessidade de máquinas com diferentes capacidades, funcionalidades e especificações técnicas impede a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

one: (88) 3569-1218





formação de um catálogo padronizado, inviabilizando o registro de preços que, em sua essência, busca estandardizar bens e serviços.

- Previsibilidade e Planejamento: A ausência de previsibilidade quanto à utilização contínua e uniforme das máquinas torna o registro de preços desvantajoso. O sistema de registro de preços é mais adequado a demandas com maior previsibilidade de consumo e utilização frequente ao longo do tempo.
- Complexidade Técnica e Operacional: As operações envolvendo máquinas pesadas exigem adaptações técnicas, segurança específica e atendimento a legislações vigentes, aspectos que demandam contratos individualizados e personalização que o registro de preços não proporciona.
- Custos e Benefícios: O custo administrativo para manutenção de uma ata de registro de preços, bem como a necessidade de atualização constante dos preços registrados, não traria benefícios significativos frente aos custos e à complexidade do setor, considerando as especificidades e flutuações do mercado de locação de máquinas pesadas.
- Risco de Desabastecimento: O caráter especializado e a variação na disponibilidade de máquinas podem causar riscos de desabastecimento se o sistema de registro de preços fosse adotado sem o devido controle e planejamento específico para cada setor demandante.

Dessa forma, a modalidade de Pregão Eletrônico, sem a utilização do sistema de registro de preços, representa a alternativa mais eficiente para atender às demandas específicas, garantindo maior competitividade e ajuste aos requisitos técnicos necessários, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na licitação para a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Irapuan Pinheiro/CE será vedada. Essa decisão está fundamentada na necessidade de assegurar a isonomia entre os participantes e evitar complexidades adicionais no processo de licitação, conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

- A vedação impede a formação de consórcios que possam direcionar a competição de forma desigual, garantindo que cada empresa participe de maneira independente e equivalente.
- A decisão visa promover a competitividade e a transparência, princípios fundamentais na execução de processos licitatórios segundo os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Dessa forma, a licitação manterá foco na simplicidade e objetividade, evitando complicações contratuais que podem surgir em decorrência da entrada de consórcios.

Portanto, considerando as razões acima mencionadas e fundamentado na legislação vigente, a vedação à participação de consórcios nesta licitação está justificada e é considerada a melhor prática para a execução eficiente e transparente do objeto PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VENIDA DOS TRÉS PODERES. CENTRO I CEP: 63 645-000 I DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NP1: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com one: (88) 3569-1218



licitado.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE pode ocasionar alguns impactos ambientais. É crucial identificar tais impactos para assegurar que as operações sejam sustentáveis e em conformidade com a legislação vigente, seguindo a Lei 14.133/2021. Abaixo, são listados possíveis impactos ambientais e suas correspondentes medidas mitigadoras:

- Impacto: Emissão de poluentes atmosféricos devido ao uso de máquinas pesadas.
 Medidas Mitigadoras:
 - Priorizar a locação de máquinas que atendam aos padrões de emissão vigentes.
 - Realizar manutenções regulares para garantir a eficiência do combustível e reduzir emissões.
- Impacto: Ruído ambiental gerado pela operação das máquinas.
 Medidas Mitigadoras:
 - Utilizar máquinas equipadas com silenciadores e tecnologia de redução de ruído
 - o Definir horários de operação que minimizem o impacto na comunidade local.
- Impacto: Drenagem de óleo e substâncias químicas no solo.
 Medidas Mitigadoras:
 - Implementar procedimentos de manejo para a troca segura de fluidos e materiais perigosos.
 - Utilizar bandejas de contenção para prevenir derramamentos durante a manutenção das máquinas.

É essencial que todas as operações sejam conduzidas em conformidade com as melhores práticas ambientais e os regulamentos locais e nacionais para minimizar e, quando possível, evitar danos ambientais. Deve-se garantir que os operadores das máquinas estejam devidamente treinados e cientes das práticas de mitigação ambiental relevantes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar e considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, posicionamonos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender às diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

- A locação de máquinas pesadas é indispensável para a execução das atividades e demandas previamente identificadas, suprindo a necessidade de infraestrutura e suporte operacional nas diversas secretarias municipais.
- O levantamento de mercado realizado demonstrou que existem soluções

one: (88) 3569-1218





disponíveis que atendem aos requisitos técnicos exigidos, garantindo a segurança e eficácia, conforme as normas vigentes.

- A contratação proposta está alinhada com o planejamento estratégico e busca a melhor solução em termos de economicidade, conforme prevê o art. 18, §1°, incisos I e IX da Lei 14.133/2021.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos associados a esta contratação que exijam medidas mitigadoras, conforme artigos pertinentes da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando o interesse público envolvido e os princípios da eficiência e economicidade, a contratação é considerada não apenas viável, como essencial para o adequado atendimento das necessidades do município.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 3 de fevereiro de 2025

EOUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva MEMBRO